



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



PROJETO RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Protocolo: 01007/LEG
Data: 05.08.2015
Hora: 11h 13min

Altera o Art. 2º da Resolução nº 14/2015.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, faço saber que a Mesa Diretora propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - ...

Art. 2º - Serão concedidas **quatro** medalhas. Uma por indicação da Comissão Organizadora dos Festejos do Sesquicentenário da Retomada de Uruguaiana na Guerra da Tríplice Aliança – 2015; **três** pelo Poder Legislativo, sendo uma pela Mesa Diretora e **duas** por um ou mais **vereadores**. Todas as indicações deverão ser referendadas pela maioria absoluta dos vereadores.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara municipal de uruguaiana, aos 14 dias do mês de julho de 2015.

Ver. Antônio Egídio Rufino Carvalho
Vice-Presidente

Verª. Jussara Osório de Almeida
Presidente

Verª. Josefina Soares Bruggemann
Secretária

Ver. Rafael da Silva Alves
2º Secretário

Ver. Carlos Eduardo Espíndola Alves
3º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruguaiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução se faz necessário uma vez que o Poder Legislativo tem a pretensão de uma vez ampliada a quantidade de medalhas a serem entregues aos homenageados que serão agraciados na comemoração - 2015, referente a retomada de Uruguaiana na Guerra da Tríplice Aliança, de 03 (três) para 04 (quatro) medalhas, pela importância da data e por tratar-se de um evento único, possibilitando a homenagem um número maior de personalidades que se enquadrem nos requisitos da Resolução 14/2015.

Neste sentido, solicitamos o apoio dos demais pares para que o Projeto de Resolução seja apreciado em regime de Urgência Urgentíssima, haja vista a exiguidade de tempo, uma vez que a Sessão Solene ocorrerá no dia 19 de agosto de 2015. Neste sentido busca-se a aprovação dos nobres pares ao Projeto de Resolução ora apresentado que “altera o Art. 2º da Resolução nº 14/2015”.

Ver. Antônio Egídio Rufino Carvalho
Vice-Presidente

Verª. Jussara Osório de Almeida
Presidente

Verª. Josefina Soares Bruggemann
Secretária

Ver. Rafael da Silva Alves
2º Secretário

Ver. Carlos Eduardo Espíndola Alves
3º Secretário